

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 264

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), na seguinte verba:

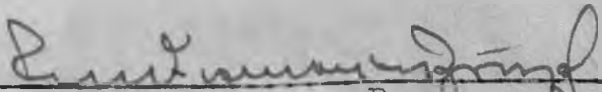
43/2.8.81.4 - Despesas Diversas
Diaristas, empreiteiros, materiais e outros..... Cr\$ 12.000,00

Artº 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para pagar ao Sr. Fernando de Paiva Sampaio, por sua gratificação, referente a serviços extraordinários prestados na demarcação de ruas e lotes na zona urbana e suburbana desta cidade, no exercício de 1958.

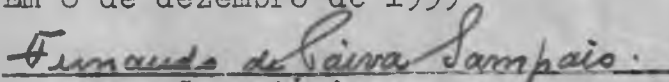
Artº 3º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação de que trata o artigo 1º da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de BAIXO GUANDU, 8 de dezembro de 1959.


Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 8 de dezembro de 1959


Secretário